



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 202/2022

Modalidade: Inexigibilidade para Credenciamento n° 032/2022

Tipo: Credenciamento

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO CLÍNICO COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, DE ACORDO COM A TABELA DO SIA/SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do presidente, instituído pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Inexigibilidade para Credenciamento em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório n° 202/2022, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e laboratório clínico compreendendo coleta e análise, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde compreendendo coleta e análise.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO ATÉ:**

Dia 21/11/2022 às 09h00min.

- **ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**

Dia 21/11/2022 às 09h30min.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG

2. Retifica-se e acrescentam-se cláusulas no Anexo I - Especificações do Objeto - Termo de referência do edital e Anexo VI – Minuta do Contrato que passam a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Item 3.1 do Termo de Referência e 2.2.1 da Minuta do Contrato - As coletas dos materiais serão realizadas obrigatoriamente no Município de Lagoa Santa/MG e em outras unidades de Municípios diversos (referenciados em Lagoa Santa por meio de PPI), e em local de fácil acesso a população. Também constituem locais para a realização das coletas quando realizadas na unidade da empresa(s) credenciada(s) e no domicílio do paciente (coleta domiciliar).



Leia-se:

Item 3.1 do Termo de Referência e 2.2.1 da Minuta do Contrato - As coletas dos materiais para a população de Lagoa Santa serão realizadas obrigatoriamente no Município de Lagoa Santa/MG nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, no domicílio do paciente (coleta domiciliar), etc.

a) Para os Municípios referenciados para Lagoa Santa por meio de PPI, as empresa(s) credenciada(s) deverão disponibilizar um ponto de coleta próprio em Lagoa Santa, em local de fácil acesso a população. Constituem ainda, pontos para a realização das coletas, a sede da empresa(s) credenciada(s) com endereço no Município de Lagoa Santa.

a.1) Eventualmente, em havendo possibilidade por parte da(s) empresa(s) credenciada(s) em realizar a coleta nas Unidades Básicas de Saúde dos Municípios que tem pactuação com Lagoa Santa via PPI.

b) As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames, bem como, outros procedimentos, serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação do **CONTRATANTE**, salvo os casos da coleta ser realizada nas dependências das unidades de saúde do Município de Lagoa Santa.

Onde se lê:

Item 3.7 do Termo de Referência e 2.2.6 da Minuta do Contrato - A unidade de processamento deve estar dentro de um raio de até 25 km (vinte e cinco quilômetros) do centro do Município de Lagoa Santa/MG. Essa unidade de processamento poderá estar alocada em espaço próprio ou público, a ser cedido por outrem.

Leia-se:

Item 3.7 do Termo de Referência e 2.2.6 da Minuta do Contrato - A unidade de processamento deve estar dentro de um raio de até 40 km (quarenta quilômetros) do centro do Município de Lagoa Santa/MG, desde que a distância de deslocamento do material não comprometa a qualidade da análise do material, de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador (CRFMG, CFF, Controle Interno, Prefeitura Municipal, e outros). Essa unidade de processamento poderá estar alocada em espaço próprio ou público, a ser cedido por outrem.

Onde se lê:

Item 3.8 do Termo de Referência - Os pacientes referenciados de outros Municípios com pactuação vigente com o Município de Lagoa Santa deverão ser atendidos nas unidades descentralizadas em conformidade com o item 3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Item 2.2.8 da Minuta do Contrato - Os pacientes referenciados de outros Municípios com pactuação vigente com o Município de Lagoa Santa deverão ser atendidos nas unidades descentralizadas em conformidade com o item 2.2.1.

Leia-se:

Item 3.8 do Termo de Referência - Os pacientes referenciados de outros Municípios com pactuação vigente com o Município de Lagoa Santa deverão ser atendidos nos pontos de coleta das empresa(s) credenciada(s) em conformidade com o item 3.1 e/ou 3.5.

Item 2.2.8 da Minuta do Contrato - Os pacientes referenciados de outros Municípios com pactuação vigente com o Município de Lagoa Santa deverão ser atendidos nos pontos de coleta das empresa(s) credenciada(s) em conformidade com o item 2.2.1 e/ou 2.2.4.

Onde se lê:

Item 3.8.1 do Termo de Referência e 2.2.9 da Minuta do Contrato - Em caso de Municípios pactuados, o local da coleta será informado posteriormente pela empresa, após acordado entre os entes referenciados.

Leia-se:

Item 3.8.1 do Termo de Referência e 2.2.9 da Minuta do Contrato - Em caso de Municípios pactuados (com pactuação em Lagoa Santa), o local da coleta será informado posteriormente para a empresa, após acordado entre os entes.

Onde se lê:

Item 4.4 do Termo de Referência - Os exames serão coletados, como indicado nos itens 3.1, 3.1.1, 3.4 e 3.5 deste termo, e os paciente encaminhados se identificarão apresentando a solicitação do exame devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e/ou Municípios pactuados ou pelas Unidades de Saúde, juntamente com documento de identificação.

Item 2.3.4 da Minuta do Contrato - Os exames serão coletados, como indicado nos itens 2.2.1, 2.2.1.1, 2.2.3 e 2.2.4 deste contrato, e os paciente encaminhados se identificarão apresentando a solicitação do exame devidamente autorizada pela Secretaria de Saúde de Lagoa Santa e/ou municípios pactuados ou pelas Unidades de Saúde, juntamente com documento de identificação.

Leia-se:

Item 4.4 do Termo de Referência - Os exames serão coletados, como indicado nos itens 3.1, a; a.1; b; 3.1.1, 3.2, 3.4, 3.5 e 3.8 deste termo, e os paciente encaminhados se identificarão apresentando a solicitação do exame devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e/ou Municípios pactuados ou pelas Unidades de Saúde, juntamente com documento de identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Item e 2.3.4 da Minuta do Contrato - Os exames serão coletados, como indicado nos itens 2.2.1, a; a.1; b; 2.2.1.1, 2.2.3 e 2.2.4 deste contrato, e os paciente encaminhados se identificarão apresentando a solicitação do exame devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e/ou Municípios pactuados ou pelas Unidades de Saúde, juntamente com documento de identificação.

Onde se lê:

Item 8.14.1 do Termo de Referência e 7.14.1 da Minuta do Contrato - Enviar bimestralmente a relação dos funcionários que farão as coletas nas Unidades Básicas de Saúde e os que ficarão responsáveis pelas coletas domiciliares ou quando da alteração do rol destes profissionais.

Leia-se:

Item 8.14.1 do Termo de Referência e 7.14.1 da Minuta do Contrato - Enviar bimestralmente a relação dos funcionários que farão as coletas nas Unidades de Saúde e os que ficarão responsáveis pelas coletas domiciliares ou quando da alteração do rol destes profissionais bem como cópia do registro no conselho profissional de cada profissional.

Inclusão do item 8.15 do Termo de Referência e 7.15 da Minuta do Contrato - Utilizar e alimentar sistema informatizado quando disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 31 de outubro de 2022.

Daniel Alves Vilela
Presidente da Comissão Permanente de Licitação